



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Pregão Eletrônico nº 011/2024

Processo nº 8011/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 81105/2024 – REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0011/2024 CELEBRADA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREGULHO E A EMPRESA NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PEDREGULHO**, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 45.318.466/0001-78, com sede na Rua Cel. André Vilela n.º 96, no centro da cidade de Pedregulho-SP, CEP nº 14.470-000, Telefone: (016) 3171-9400, representado por seu Prefeito Municipal DIRCEU POLO FILHO, neste ato denominado CONTRATANTE, e **NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 08.528.442/0001-17, com Inscrição Estadual sob nº 647.492.838.110, com sede na Rua Wilk Ferreira de Souza, 251 – Distrito Industrial – São José do Rio Preto – SP – CEP: 15.035-510, Fone: (17) 3211-2030, E-mail: nutricionale@nutricinale.com.br, neste ato representada por seu Administrador, Sr.(a) Edma Maria Da Cruz Faitarone, denominado CONTRATADA, tendo em vista o que consta no **Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 011/2024** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 81105/2024** por mais 04 (Quatro) meses, a partir de **31/12/2024 até 30/04/2025**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

1. O valor unitário do item 17 da Ata de Registro de Preços nº 81105/2024 passa a ser de R\$ 7,07 (Sete reais e zero sete centavos);
2. O valor unitário do item 23 da Ata de Registro de Preços nº 81105/2024 passa a ser de R\$ 25,28 (Vinte e cinco reais e vinte e oito centavos).



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Item	Quant.	Unid.	Produtos / Descrição	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
13	1.500	PCT	Macarrão tipo “espaguete”: marca “Basilar” ou de melhor qualidade - O macarrão deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitos; admitindo umidade máxima de 13%; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, com informação nutricional; com validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega. Será permitido o enriquecimento do produto com vitaminas e minerais. O macarrão, ao ser colocado na água não deverá turvá-la antes da cocção e não poderá apresentar-se fermentado ou rançoso. Suas condições deverão estar de acordo com o (RES.RDC12/01 ANVISA/MS), (RES.385/99 ANVS), (RES.12/78 CNNPA/MS), (PORT.74/94 VS/MS), (PORT.540/97 SVS). UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE 500 G	Q Delícia	1,84	2.760,00
17	4.500	FRC	Óleo de soja refinado: Nacional de primeira qualidade. Obtido de espécie vegetal; isento de ranço e substâncias estranhas; validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega; acondicionado em embalagem apropriada, não violada, com informação nutricional; suas condições deverão estar de acordo com a NTA50 (DECRETO 12.486 DE 20/10/78). UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO 900 MILILITROS	Vila Velha	7,07	31.815,00
20	375	FRC	Vinagre de vinho tinto: Produto obtido exclusivamente a partir do fermentado do vinho. Acondicionado em frasco plástico, com tampa não violada, hermeticamente fechado, contendo informação nutricional. Validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO DE 750 MILILITROS	Belmont Nacional	3,91	1.466,25
23	225	KG	Alho Nacional / Argentino Descascado (Kg): Classificação/Características gerais: deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, ser de colheita recente, ser suficientemente desenvolvido, com o tamanho, aroma, sabor e cor próprios da espécie, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Embalagens: de 1 kg (Conforme Legislação Vigente). Transporte: em caminhão baú (carroceria tipo baú), de forma que os	São Gabriel	25,28	5.688,00



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

			produtos fiquem protegidos de chuva, pó, fagulhas e etc. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM DE 1 KG			
25	1.500	SACHE	Molho de Tomate Tradicional: Molho de tomate pronto, contendo tomate, açúcar, sal, amido modificado, espessante e conservante de acordo com a legislação vigente. Sem adição de glutamato monossódico. Acondicionado em embalagem (não violada, intacta) plástica transparente, atóxica, com informação nutricional. Sódio máximo de 170 mg na porção de 30 g. Prazo mínimo de validade de 10 meses a contar da data de entrega. UNIDADE DE FORNECIMENTO: SACHE DE 2 KG	Xavante	8,05	12.075,00
30	75	PCT	Canela em pau: Produto de primeira qualidade. Acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a rdc n°276/2005. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE DE 50 G	Siamar	3,88	291,00
31	75	PCT	Canela em pó: Canela proveniente de cascas sãs, limpas e secas, em forma de pó fino, acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. De acordo com a RDC N°276/2005. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM 30 G	Siamar	6,00	450,00
36	750	PCT	Alimento em pó, Nutritivo Sabor Morango: embalagem 400 g. Produto em pó solúvel, isento de farinhas na formulação. Embalagem atóxica, resistente, não violada, com identificação do produto, constando peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE DE 400 G	Apti	25,00	18.750,00



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

45	750	KG	Pão de queijo congelado: Produto de primeira qualidade. Acondicionado em embalagem apropriada, resistente, isenta de sujidades; contendo informação nutricional, com validade mínima de 4 meses a contar da data de entrega. UNIDADE DE FORNECIMENTO: KG	Delis	10,92	8.190,00
46	3.750	KG	logurte integral ou parcialmente desnatado com preparado de fruta (morango ou coco): Produto livre de gorduras trans. Composto por leite integral ou semidesnatado, preparado de fruta morango ou preparado de fruta coco, e outras substancias alimentícias que caracterizam o produto, desde que apropriadas e mencionadas. Acondicionado em embalagem apropriada, atóxica, com informação nutricional, não violada. Embalagem secundária resistente. Validade mínima de 30 dias a contar da data de entrega. UNIDADE DE FORNECIMENTO: KG	Kremoso	7,00	26.250,00
48	1.125	KG	Requeijão Cremoso Tradicional: produto de primeira qualidade e com sabor, cor e odor característico. De textura cremosa, sem adição de amido. Elaborado com creme de leite pasteurizado e/ou manteiga, leite pasteurizado desnatado, concentrado proteico de leite. Acondicionado em embalagens de no máximo 500 g que contenham especificados INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. Produto conservado sob refrigeração durante a entrega. Produto sem glúten. Produto obtido em estabelecimentos com registro na Coordenadoria de Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem animal (SISPOA), expedido pela Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento, Ministério da agricultura ou Serviço de inspeção Municipal (SIM) UNIDADE DE FORNECIMENTO: KG	Kremoso	25,20	28.350,00
TOTAL DO FORNECEDOR R\$						136.085,25

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada: A) Departamento: Administração do Gabinete. Responsável: Serviços de Administração do Gabinete. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 041222001.2201. Natureza: 3.3.90.30; B) Departamento: Guarda



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Municipal. Responsável: Serviços da Guarda Municipal. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 041222005.2207. Natureza: 3.3.90.30; C) Departamento: Administração. Responsável: Serviços Administrativos. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 041222005.2207. Natureza: 3.3.90.30; D) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Educação Infantil - Pré. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123652030.2233. Natureza: 3.3.90.30; E) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Ensino Infantil - Creche. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123652031.2234. Natureza: 3.3.90.30; F) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Ensino Fundamental. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 121222032.2236. Natureza: 3.3.90.30; G) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Ensino Fundamental. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123612033.2237. Natureza: 3.3.90.30; H) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Ensino Fundamental. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123612033.2238. Natureza: 3.3.90.30; I) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Convênio. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123612033.2238. Natureza: 3.3.90.30; J) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Convênio. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123612033.2238. Natureza: 3.3.90.30; K) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Ensino Fundamental. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123062035.2240. Natureza: 3.3.90.32; L) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Convênio. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123062035.2240. Natureza: 3.3.90.32; M) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Convênio. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123062035.2240. Natureza: 3.3.90.32; N) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Convênio. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123062035.2240. Natureza: 3.3.90.32; O) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Ensino Especial. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123672036.2243. Natureza: 3.3.90.30; P) Departamento: Cultura. Responsável: Serviços de Cultura. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 133922042.2254. Natureza: 3.3.90.30; Q) Departamento: Jurídico. Responsável: Serviços Jurídicos. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 030912012.2213. Natureza: 3.3.90.30; R) Departamento: Públicos Municipais. Responsável: Serviços Públicos Municipais. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 154522014.2214. Natureza: 3.3.90.30; S) Departamento: Estradas Vicinais. Responsável: Serviços de Estradas Vicinais. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 267822022.2220. Natureza: 3.3.90.30; T) Departamento: Praças e Jardins. Responsável: Serviços de Praças e Jardins. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 154522017.2216. Natureza: 3.3.90.30; U) Departamento: Meio Ambiente. Responsável: Serviços de Meio Ambiente. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática:



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

185412020.2218. Natureza: 3.3.90.30; V) Departamento: Trânsito. Responsável: Serviços de Trânsito. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 267822023.2221. Natureza: 3.3.90.30; X) Departamento: Geração de Empregos. Responsável: Serviços de Geração de Empregos. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 113342027.2227. Natureza: 3.3.90.30; W) Departamento: Segurança do Trabalho. Responsável: Serviços de Segurança do Trabalho. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 283312009.2212. Natureza: 3.3.90.30; Y) Departamento: Agricultura e Abastecimento. Responsável: Serviços de Agricultura e Abastecimento. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 206062019.2217. Natureza: 3.3.90.30; Z) Departamento: Esporte e Lazer. Responsável: Serviços de Esporte e Lazer. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 278122026.2223. Natureza: 3.3.90.30; AA) Departamento: Esporte e Lazer. Responsável: Serviços de Esporte e Lazer. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 278122026.2223. Natureza: 3.3.90.32; AB) Departamento: Fundo de Assistência Social de Pedregulho. Responsável: Serviços do Fundo de Assistência Social de Pedregulho. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 081222051.2273. Natureza: 3.3.90.30; AC) Departamento: Fundo de Assistência Social de Pedregulho. Responsável: Serviços do Fundo de Assistência Social de Pedregulho. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 081222051.2274. Natureza: 3.3.90.30; AD) Departamento: Fundo de Assistência Social de Pedregulho. Responsável: Serviços do Fundo de Assistência Social de Pedregulho. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 081222051.2276. Natureza: 3.3.90.30; AE) Departamento: Fundo de Assistência Social de Pedregulho. Responsável: Serviços do Fundo de Assistência Social de Pedregulho. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 081222051.2276. Natureza: 3.3.90.30; AF) Departamento: Fundo de Assistência Social de Pedregulho. Responsável: Serviços do Fundo de Assistência Social de Pedregulho. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 081222051.2278. Natureza: 3.3.90.30; AG) Departamento: Fundo de Assistência Social de Pedregulho. Responsável: Serviços do Fundo de Assistência Social de Pedregulho. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 081222051.2279. Natureza: 3.3.90.30; AH) Departamento: Fundo de Assistência Social de Pedregulho. Responsável: Serviços do Fundo de Assistência Social de Pedregulho. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 081222051.2282. Natureza: 3.3.90.30; AI) Departamento: Fundo de Assistência Social de Pedregulho. Responsável: Serviços do Fundo de Assistência Social de Pedregulho. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 081222051.2283. Natureza: 3.3.90.30; AJ) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Serviços do Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012044.2259. Natureza: 3.3.90.30; AK) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Serviços do Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática:



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

103022045.2265. Natureza: 3.3.90.30; AL) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Serviços do Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103022045.2265. Natureza: 3.3.90.30; AM) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Serviços do Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012044.2259. Natureza: 3.3.90.30; AN) Departamento: Secretaria de Turismo. Responsável: Fundo Municipal do Turismo. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 236952029.2230. Natureza: 3.3.90.30; AO) Departamento: Secretaria de Turismo. Responsável: Fundo Municipal do Turismo. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 236952029.2232. Natureza: 3.3.90.30.2.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços originária, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

E, assim, por estarem justos e contratos, assinam o presente **ADITAMENTO DE CONTRATO** em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que a seguir vai assinado por 02 (duas) testemunhas presenciais, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Pedregulho-SP, 31 de dezembro de 2024.

O MUNICÍPIO DE PEDREGULHO - Contratante
DIRCEU POLO FILHO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

EDMA MARIA DA CRUZ FAITARONE

Contratada

TESTEMUNHAS:-
